



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 01/2017 – UTU 5/TRF-3, DE 11 DE ABRIL DE 2017

**O DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO FONTES, PRESIDENTE DA 5ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a necessidade de conferir agilidade aos julgamentos colegiados e de desburocratizar os procedimentos relativos à sua realização para o atendimento ao princípio da celeridade processual;

**Considerando** as funcionalidades de pauta eletrônica disponíveis nos sistemas processuais GEDPRO e SIAPRO para a realização das sessões de julgamento;

**Considerando** as inovações no ordenamento jurídico advindas do Capítulo II do Título I do Livro III do Novo Código Processo Civil;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O julgamento colegiado dos processos de natureza cível e criminal distribuídos na Quinta Turma poderá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, a critério do respectivo Desembargador Federal relator, de acordo com o cronograma anexo.

Art.2º. A intimação das partes da inclusão do feito em pauta de julgamento de sessão não presencial incluirá a intimação para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestem interesse em que o julgamento seja realizado de forma presencial, para a realização de sustentação oral ou por outro motivo, ficando o feito automaticamente adiado para a sessão presencial subsequente, independentemente de nova intimação.

§1º. As manifestações requerendo o julgamento presencial poderão ser feitas por mensagem eletrônica dirigida à Subsecretaria da 5ª Turma, através do *email*: UTU5@trf3.jus.br.

§2º Os Desembargadores Federais componentes da Turma, a seu critério, poderão indicar feitos, de sua relatoria ou não, para serem julgados de forma presencial.

§3º. O Ministério Público Federal poderá indicar feitos, nos quais atue como parte ou *custos legis*, para serem julgados de forma presencial.

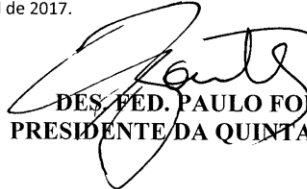
Art.3º. Os Gabinetes dos Desembargadores Federais deverão observar o cronograma de disponibilização dos processos e lançamento de manifestações indicado pela Subsecretaria da 5ª Turma.

§1º A Subsecretaria, para a elaboração dos resultados dos julgamentos, levará em conta as manifestações lançadas no sistema Gedpro, obedecido o cronograma mencionado, consultando o Presidente e demais Desembargadores em caso de dúvida.

**RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA  
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS  
DA QUINTA TURMA DO ANO DE 2017**

RECEBIMENTO NA SUBSECRETARIA	DATA DA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO
<b>28.03.2017</b>	<b>08.05.2017</b> - segunda-feira	PRESENCIAL
<b>11.04.2017</b>	<b>24.05.2017</b> - quarta-feira	<b>ELETRÔNICA</b>
<b>25.04.2017</b>	<b>12.06.2017</b> - segunda-feira	PRESENCIAL
<b>09.05.2017</b>	<b>28.06.2017</b> - quarta-feira	<b>ELETRÔNICA</b>
<b>23.05.2017</b>	<b>19.07.2017</b> - quarta-feira	<b>ELETRÔNICA</b>
<b>13.06.2017</b>	<b>07.08.2017</b> - segunda-feira	PRESENCIAL
<b>27.06.2017</b>	<b>23.08.2017</b> - quarta-feira	<b>ELETRÔNICA</b>
<b>18.07.2017</b>	<b>04.09.2017</b> - segunda-feira	PRESENCIAL
<b>08.08.2017</b>	<b>20.09.2017</b> - quarta-feira	<b>ELETRÔNICA</b>
<b>22.08.2017</b>	<b>09.10.2017</b> - segunda-feira	PRESENCIAL
<b>05.09.2017</b>	<b>25.10.2017</b> - quarta-feira	<b>ELETRÔNICA</b>
<b>19.09.2017</b>	<b>13.11.2017</b> - segunda-feira	PRESENCIAL
<b>10.10.2017</b>	<b>29.11.2017</b> - quarta-feira	<b>ELETRÔNICA</b>
<b>24.10.2017</b>	<b>04.12.2017</b> - segunda-feira	PRESENCIAL

São Paulo, 11 de abril de 2017.

  
**DES. FED. PAULO FONTES**  
**PRESIDENTE DA QUINTA TURMA**